



**FACULDADE SANTÍSSIMA TRINDADE**

**BACHARELADO EM DIREITO**

**ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS NA  
ESFERA JURÍDICA**

Yonez Jorge da Silva Filho

**Nazaré da Mata - PE  
2023**



Yonez Jorge da Silva Filho

**ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS NA  
ESFERA JURÍDICA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a disciplina de TCC II, ministrada pelo Prof<sup>o</sup> Me Mádson Francisco da Silva, como parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Direito pela Faculdade Santíssima Trindade.

**Linha de pesquisa:** Direito

**Orientador(a):** Prof. Esp. Maciel Manguinho de Souza

**Coorientador(a):** Profa. Dra. Luciana Ângelo

**Nazaré da Mata - PE  
2023**



## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
<b>2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>7</b>
<b>3 METODOLOGIA .....</b>	<b>8</b>
<b>4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>9</b>
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>10</b>
<b>6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>11</b>
<b>7 ANEXOS .....</b>	<b>12</b>

## ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS NA ESFERA JURÍDICA

Yonez Jorge da Silva Filho<sup>1</sup>

Maciel Manguinho de Souza(a)<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Discente do curso de Bacharelado em Direito pela Faculdade Santíssima Trindade.

E-mail: yonez.jorgef@gmail.com

<sup>2</sup> Docente do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Santíssima Trindade.

E-mail: [souza\\_378@hotmail.com](mailto:souza_378@hotmail.com)

### RESUMO

O estudo destinado a essa pesquisa visa identificar quais as barreiras impossibilitam o cidadão surdo a ter um serviço de qualidade na esfera social jurídica; verificar as formas de acessibilidade que proporcionam a inclusão do cidadão surdo na garantia de seu direito à justiça; e defender a presença de profissionais tradutores e intérpretes de Libras como recursos de comunicação, acessibilidade e inclusão na mediação de cidadão surdos nos serviços jurídicos. Como aporte metodológico utiliza-se uma pesquisa com abordagem qualitativa e de cunho bibliográfico com pesquisas realizadas em bancos de dados que discutam a temática como forma de contribuição para construção deste material além de lançar mão da legislação educacional inclusiva em prol de pessoas surdas na esfera cível brasileira. Referencia-se neste trabalho os estudos de Quadros (2011), Azevedo e Cavalcanti (2020), Azedo e Cavalcanti (2020) como forma primária para norteamento bibliográfico desta pesquisa. As discussões apresentadas, neste estudo, partem também de uma revisão dos contextos acessíveis em Língua Brasileira de Sinais – Libras como língua de acesso à diagramação dos processos jurídicos no Brasil em que Libras tenha sua utilidade como língua de instrução que norteiam estes fenômenos que servem de aporte para uma compreensão do que discute ao longo da pesquisa. Desta forma, culmina-se em entender que o direito à acessibilidade em Libras para esfera jurídica é um fenômeno de extrema importância aos sujeitos surdos bem como a efetivação de recursos que possibilitem a inserção de profissionais intérpretes de Libras em sistemas de cunho judicial, respeitando sua autonomia e direito através de um processo que se flexibilize aos moldes acessíveis para este determinado público de pessoas com deficiência auditiva.

**PALAVRAS – CHAVE:** Surdos; Acessibilidade; Inclusão Social; Esfera Jurídica; Direito

### ABSTRACT

The study aimed at this research aims to identify which barriers make it impossible for deaf citizens to have a quality service in the social and legal sphere; verify the forms of accessibility that provide the inclusion of deaf citizens in the guarantee of their right to justice; and to defend the presence of professional translators and interpreters of Libras as resources for communication, accessibility and inclusion in the mediation of deaf citizens in legal services. As a methodological contribution, it is used a research with a qualitative approach and bibliographic nature, with research carried out in databases that discuss the theme as a way of contributing to the construction of this material, in addition to making use of inclusive educational legislation in favor of deaf people in the Brazilian civil sphere. This work refers to the studies of Quadros (2011), Azevedo and Cavalcanti (2020), Azedo and Cavalcanti (2020) as the primary form for bibliographic guidance of this research. The discussions presented in this study are also based on a review of the accessible contexts in Brazilian Sign Language – Libras as a language of access to the layout of legal processes in Brazil in which Libras has its usefulness as a language of instruction that guides these phenomena that serve as a contribution to an understanding of what is discussed throughout the research. In this way, it culminates in understanding that the right to accessibility in Libras for the legal sphere is a phenomenon of extreme importance to deaf subjects, as well as the effectiveness of resources that enable the insertion of professional interpreters of Libras in judicial systems, respecting their autonomy and rights through a process that is flexible in the accessible ways for this particular audience of people with hearing impairment.

KEYWORDS: Deaf; Accessibility; Social inclusion; Legal Sphere; Right

---

**Data de Aprovação:** 15 de dezembro de 2023

---

## 1 INTRODUÇÃO

O acesso às atividades civis no Brasil é direito de todo e qualquer cidadão não importando sua idade, classe social, raça, gênero, religião entre outras categorizações da sociedade civil do presente século. Desse modo, o direito aos trabalhos jurídicos como benefício social deve ser inclusivo e acessível, pois esses direitos estão vigentes em um país que trabalha com uma sociedade plural, heterogênea e rica em diferenças humanas em seus aspectos comportamentais, estruturais e físicos. Desta forma e diante de tantas diferenças encontradas, fica impossível atrelar uma forma unânime de jurisdição apenas, aos tantos grupos sociais em um país variante como o Brasil.

Em meio a essa pluralidade social, encontram-se as pessoas surdas que trazem consigo suas particularidades na forma comunicacional e linguística, mas de forma singular quando se trata de humanidade e direito (QUADROS, 2011) e nessa prerrogativa, a justiça é um direito fundamental de todos os cidadãos, sem exceção. No entanto, nem todos têm o mesmo grau de facilidade em exercer e ter garantido esse direito. Para aqueles que são surdos ou têm deficiência auditiva, o acesso à justiça pode ser, em alguns casos, especificamente difícil e desconfortável. Nesse sentido, a acessibilidade comunicacional em Língua Brasileira de Sinais - Libras, surge como uma ferramenta importante para garantir que todos os cidadãos surdos possam exercer e ter garantido o seu direito à justiça de forma efetiva.

Vale salientar também que a Libras é a forma de comunicação e expressão da maioria dos surdos atuantes da comunidade surda brasileira, de acordo com Lei de Libras nº 10.436 de 24 de abril de 2002. Essa lei oficializa a Libras como meio legal de comunicação para surdos no território brasileiro (BRASIL, 2002). Portanto, a lei garante ao surdo a sua forma de difusão linguística através da legalidade por liberdade de expressão e uso de sua comunicação social.

Conforme Azevedo e Cavalcanti (2020), quando a um cidadão surdo é permitido a busca pelos serviços judiciais, ele pode fazê-lo em seu mais pleno direito de uso de forma extremamente constitucional. No entanto, o que se percebe é que esses cidadãos, em muitos casos, têm seus direitos negados junto à sociedade, quando esses pressupõem uma necessidade dos serviços que englobam aspectos jurídicos no Brasil, pois o que se promulga em lei, não é traduzido na realidade estrutural dos fatos. Nesse contexto, este trabalho de conclusão de curso tem como objetivo geral analisar a acessibilidade comunicacional em Língua Brasileira de Sinais – Libras na esfera jurídica no atendimento aos serviços prestados ao cidadão surdo. E como objetivos específicos, identificar quais as barreiras impossibilitam o cidadão surdo a ter um serviço de qualidade na esfera social jurídica; verificar as formas de acessibilidade que proporcionam a inclusão do cidadão surdo na garantia de seu direito à justiça; e defender a presença de profissionais tradutores e intérpretes de Libras como recursos de comunicação, acessibilidade e inclusão na mediação de cidadão surdos nos serviços jurídicos.

Ao cursar a disciplina de Libras no curso de Direito, o autor desta pesquisa sentira-se motivado e instigado a entender como se dão os processos inclusivos do cidadão surdo em processos de júri, sejam eles das mais simples ou complexas petições, atentando para esse tema na defesa de promover através da pesquisa científica os meios legais que possam possibilitar ao cidadão surdo o usufruo de seus direitos garantidos na esfera social jurídica.

Dessa forma espera-se que esta pesquisa traga sua contribuição a respeito da acessibilidade em Libras em torno do social jurídico, devendo ser esta mais requisitada e vista em sua plena legitimidade, pois não se pode negar um direito garantido em lei a nenhum cidadão, nem mesmo quando esse se enquadra em grupos minoritários com posturas linguísticas diferentes (AZEVEDO; CAVALCANTI, 2020). Para tanto, é fundamental que as instituições jurídicas adotem políticas e práticas que garantam a plena acessibilidade comunicacional para as pessoas surdas, respeitando assim o princípio constitucional da igualdade e promovendo uma sociedade mais justa e inclusiva.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Os atributos que se referem aos sujeitos surdos com as garantias de seus direitos, se reportam desde décadas passadas quando estes começaram a lutar por seus direitos nos espaços sociais enquanto ser humano. Aqui no Brasil, houve uma representação genuína com a chegada de professor H Ernest Huet, vindo da França, para oferecer o serviço de educação de surdos no Rio de

Janeiro em meados de 1885. “No Brasil, até final do século XVII, os surdos eram considerados ineducáveis, porém surgem as novas doutrinas sobre a educação dos surdos vindas da Europa” (VELOSO; MAIA, 2012, p. 41).

Com esse cenário à amostra é que se instaura as possibilidades de educação do sujeito surdo no país, fatores como a economia e a mão de obra escrava evidenciavam um Brasil Imperial em declínio e, com isso, as transformações na história dos(as) surdos(as) davam seus primeiros passos.

No Brasil, as transformações na história da educação de surdos tiveram início em 1855, quando o imperador Dom Pedro II trouxe um professor francês, Hernest Huet (surdo e partidário de de l'Épée), para iniciar um trabalho de educação com os surdos (DUARTE; CHAVEIRO; FREITAS, *et al.*, 2013, p. 1727).

Fundamenta-se desta forma a moralização e educação de surdos no Brasil, pois foi a partir deste fenômeno que se tem início as primeiras formas constitucionais de luta por direitos e deveres aos sujeitos surdos. Desse momento em diante é que se tem um ganho nas possibilidades de entender a língua sinalizada como instrumento acessível ao sujeito surdo, além disso, atribuir-lhe cidadania que não lhe seja marginalizada.

Outro grande acontecimento que fundamenta respaldo para os direitos de exercício aos deveres dos sujeitos surdos foi a criação da Lei de Libras 10. 436 de 14 de abril de 2002. Vale destacar que a Libras foi reconhecida pela Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002 (BRASIL, 2002). Com a aprovação e publicação desta Lei, a Libras foi legitimada como a língua para comunicação das pessoas surdas. Esse reconhecimento, segundo Quadros (2003; 2004), intensifica as ações e conquistas dos movimentos surdos no Brasil. Em outras palavras, a Lei dá garantia às pessoas surdas de usufruírem de um direito linguístico, sendo possível terem acesso às esferas sociais em Libras.

O serviço jurídico enquanto esfera social, deve agir de forma convergente com o que se entende por legislação vigente na Lei de Libras, pois, existem legislações que assistem ao sujeito surdo em sua vivência enquanto humano. No entanto o que se configura é uma fala de acessibilidade que comporte o legado de lutas trazidas pelos surdos ao longo dos anos.

O direito de acesso à justiça, apesar de ser abordado por várias normas no ordenamento jurídico brasileiro, ainda carece de efetivação plena. Em relação aos surdos, esse óbice se dá principalmente em razão da barreira comunicacional existente entre surdos e ouvintes, haja vista que a língua principal dos surdos não é a língua portuguesa, mas sim a língua brasileira de sinais. Desse modo, os surdos

enfrentam dificuldades de acessibilidade aos serviços do judiciário, sendo necessária uma maior preparação para o atendimento desses indivíduos (CARVALHO, 2021, p. 52).

O que se fundamenta no exposto acima legitima as formas inacessíveis de comunicação aos surdos no setor jurídico. Desta forma, fica evidente que se intensifiquem estudos que prezem pela acessibilidade comunicacional em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para sujeitos surdos.

### **3 METODOLOGIA**

A metodologia adotada nesta pesquisa será baseada em uma abordagem qualitativa na utilização da pesquisa bibliográfica. No caso desse trabalho, se condiciona pela pesquisa sobre os aspectos que norteiam a acessibilidade comunicacional em Libras na esfera judicial pela investigação de documentos normativos, como leis, regulamentos e diretrizes relacionados à acessibilidade no contexto jurídico. Além disso, serão utilizados materiais informativos e publicações científicas relevantes que abordem a temática em questão para o embasamento científico de seus respectivos autores.

Nessa perspectiva, de acordo com o que versa Souza, Oliveira e Alves:

A pesquisa bibliográfica é importante desde o início de uma pesquisa científica, pois é através dela que começamos a agir para conhecer o assunto a ser pesquisado, ou seja, desde o início, o pesquisador deve fazer uma pesquisa de obras já publicadas sobre o assunto pesquisado, investigando as conclusões e se ainda é interessante desenvolver a pesquisa sobre esse determinado assunto. Em toda pesquisa científica é importante apresentar o embasamento teórico ou a revisão bibliográfica que é elaborada na investigação de obras científicas já publicadas, para que o pesquisador adquira o conhecimento teórico (2021, p. 68).

A coleta de dados será realizada por meio da busca e seleção de documentos nas bases de dados acadêmicas, bibliotecas digitais e sites oficiais de órgãos governamentais, dados eletrônicas, como periódicos acadêmicos, livros, teses e dissertações, utilizando os descritores “acessibilidade comunicacional em Libras”, “esfera jurídica” e “inclusão de pessoas surdas”. Serão considerados estudos publicados a partir dos últimos cinco anos até a presente data, a fim de garantir a atualidade das informações. Os critérios de inclusão serão definidos com base na relevância dos documentos para o tema da pesquisa, priorizando aqueles que tratem especificamente da acessibilidade comunicacional em Libras na esfera jurídica e como critérios de exclusão serão desapropriados

trabalhos repetidos, trabalhos que não sejam em Língua Portuguesa e quem não referênciam com a inclusão e acessibilidade de pessoas surdas nos setores jurídicos.

Durante a análise, será dada atenção especial aos aspectos legais e normativos que garantem a acessibilidade comunicacional em Libras, bem como às abordagens e iniciativas práticas adotadas nesse campo. Serão identificadas as principais lacunas, contradições e desafios existentes, a fim de contribuir para o desenvolvimento de políticas e práticas mais efetivas nessa área.

Após a coleta dos dados, será realizada uma análise qualitativa dos documentos selecionados. A análise compreenderá a leitura e a releitura dos textos, a identificação de conceitos-chave, a categorização temática e a busca por padrões, contradições e lacunas na literatura revisada. Essa análise permitirá uma compreensão aprofundada dos aspectos relacionados aos estudos dessa temática.

#### **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

A acessibilidade na comunicação de pessoas surdas conceitua-se de diversas formas, desde a linguagem através da escrita quanto sinalizada e compreendida por sinais, bem como também por recursos tecnológicos. Dentre essas formas de acesso ao meio social, a língua de sinais torna-se a mais eficiente no processo acessivo de comunicação entre surdos e ouvintes. No caso do Brasil, como citado anteriormente, a sinalização é realizada através da Língua Brasileira de Sinais, que segundo Quadros (2011) é o instrumento linguístico que garante a formalidade de comunicação de pessoas surdas no Brasil.

Em conformidade com o exposto acima, não se apresentam contra-argumentações que comprovem o contrário sobre as formas e os meios linguísticos da relação interpessoal da comunicação surda. No entanto, o que se contra-argumenta e se questiona é de que forma os meios acessíveis se mostram apresentados em sociedade para socialização do surdo. Pois esses, ao serem colocados em seu meio social, se deparam com barreiras que os cercam de diversas formas e mais diretamente, na ausência do seu direito civilizatório de uso linguístico através de sua fala/sinalização.

Os espaços de direito à fala e vida em sociedade do sujeito surdo, em sua grande parcela, são negados pela ausência de uma estrutura que os inclua nesses espaços, pois sua forma linguística de comunicação é vista como não convencional por muitos daqueles que não fortalecem a ideia de uma sociedade inclusiva, acessível e equânime. Esses fatores inerentes ao sujeito surdo

em sua ambientação social precisam ser reestruturados com sua conformidade participativa nas mais diversas esferas sociais como: saúde, educação, cultura, lazer, judiciária, entre outros (BRASIL, 2015).

Desta forma, percebe-se que a esfera jurídica é um espaço em que a comunicação é essencial para a defesa dos direitos e interesses dos cidadãos. No entanto, a falta de acessibilidade comunicacional em Libras tem sido uma barreira significativa para as pessoas surdas que precisam ter acesso à justiça. Vários fatores têm contribuído para que essa falta de acessibilidade aconteça dentre estes pode ser citado a ausência de intérpretes de Libras em audiências e outros procedimentos jurídicos, bem como a falta de recursos tecnológicos adequados para a comunicação em Libras. Todos estes fatores têm impedido o pleno acesso à justiça por parte das pessoas surdas.

Partindo dessa premissa, diversas são as medidas que podem ser adotadas para garantir a acessibilidade comunicacional utilizando Libras como instrumento na esfera jurídica. Uma medida extremamente importante seria a disponibilização de intérpretes de Libras em todos os procedimentos jurídicos como audiências, depoimentos, perícias e outros atos processuais. Além disso, é fundamental que os profissionais do sistema de justiça recebam capacitação em Libras, de forma a garantir uma comunicação mais efetiva com as pessoas surdas. Também de grande importância seria a disponibilização de recursos tecnológicos, como videoconferência em Libras e a utilização de softwares de tradução automática em Libras. Pois, importante ressaltar que a falta de acessibilidade comunicacional em Libras não afeta apenas as pessoas surdas, mas também a sociedade como um todo, já que impede o pleno acesso à justiça e o exercício da cidadania.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante da referida pesquisa conclui-se e espera-se que acessibilidade comunicacional da Língua Brasileira de Sinais - Libras na esfera jurídica aconteça com maior acessibilidade e participação de pessoas surdas. A pesquisa pode contribuir para a promoção da inclusão e participação plena de pessoas surdas na esfera jurídica, garantindo que elas tenham acesso igualitário à justiça. Isso pode resultar em uma maior representatividade e igualdade de oportunidades para a comunidade surda.

Espera-se também o desenvolvimento de diretrizes e políticas que possam fornecer acessibilidade comunicacional em Libras na esfera jurídica. Isso pode incluir a criação de diretrizes para intérpretes de Língua Brasileira de Sinais e fomentação de materiais jurídicos em Libras bem

como a implementação de medidas para garantir a comunicação efetiva entre pessoas surdas e profissionais jurídicos.

É importante ressaltar que os resultados são necessários de acordo com a abordagem, o escopo e os métodos da pesquisa em questão. Portanto, em linhas gerais, os resultados que podem ser esperados em relação à acessibilidade comunicacional em LIBRAS na esfera jurídica são vistos como muito importante para se desenvolver o processo de criação de políticas públicas em torno da Acessibilidade Comunicacional em Língua Brasileira de Sinais na Esfera Jurídica.

## 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, E.E.B.; CAVALCANTI, M.C.S. **Acesso à Justiça por Pessoas Surdas:** garantias legais e pesquisas acadêmicas. Teoria Jurídica Contemporânea, Rio de Janeiro, v.38, n.9, p.158-188, 2020.

BRASIL. Lei n.º 10.436, de 24 de abril de 2002. **Diário Oficial da União.** Brasília, 2002. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110436.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm)>. Acesso em 04 abr. 2023.

CARVALHO, P. E. I. **A Garantia de Acesso à Justiça na Legislação Brasileira e a Efetividade da Tutela Jurisdicional aos Surdos.** Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí. Ano 01, ed. 2, jul – dez: 2021. Disponível em: <<https://encurtador.com.br/fhltE>>. Acesso em: 12 out. de 2023.

DUARTE, S. B. R.; CHAVEIRO, N.; FREITAS, A. R.; *et al.* Aspectos Históricos e Socioculturais da População Surda. **História, Ciências, Saúde,** Rio de Janeiro, v. 20, n. 4, p. 1713-134, 2013.

QUADROS, R. M. Educação de Surdos: efeitos de modalidade e práticas pedagógicas. In: MENDES, E. G.; ALMEIDA, M. A.; WILLIAMS, L. C. A. (Org.). **Temas em Educação Especial:** avanços recentes. São Carlos: Editora da UFSCar, 2004, p. 55-60.

QUADROS, R. M. Situando as diferenças implicadas na educação de surdos: inclusão/exclusão. **Ponto de Vista,** Florianópolis, nº 5, p. 81-111, 2003.

QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. B. **Língua de Sinais Brasileira:** estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed Editora, 2004.

QUADROS, R.M. de. **Educação de Surdos: Aquisição da Linguagem.** Porto Alegre. Artmed. 2011.

SOUZA, A. S.; OLIVEIRA, G. S.; ALVES, L. H. **A Pesquisa Bibliográfica:** Princípios e Fundamentos. Cadernos da Fucamp, Minas Gerais, v.20, n.43, p.64-83, 2021.

VELOSO, E.; MAIA, V. **Aprenda Libras com Eficiência e Rapidez**. Curitiba, 2012.

## 7 ANEXOS

### CRONOGRAMA

ATIVIDADES	Jan 2023	Fev 2023	Mar 2023	Abr 2023	Mai 2023	Jun 2023	Jul 2023	Ago 2023	Set 2023	Out 2023	Nov 2023	Dez 2023
Elaboração do tema da pesquisa		X										
Levantamento bibliográfico			X	X	X							
Análise dos dados						X	X	X	X	X	X	
Escrita do projeto			X	X	X	X	X					
Tabulação dos dados							X	X	X	X	X	
Defesa do TCC												X

## 6 ORÇAMENTO

MATERIAIS DE CONSUMO				
Papel Ofício	Resma	02	18,00	36,00
Toner para impressora	Unidade	01	198,00	198,00
Brochura	Unidade	02	30,00	60,00

Cópias Xerográficas	Unidade	360	0,10	36,00
Encadernação Simples	Unidade	06	3,00	18,00
<b>TOTAL R\$</b>				<b>348,00</b>